



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 36

Dispõe sobre a continuidade de análise e deliberação acerca da minuta de lei apresentada ao CODEMA, objetivando a promoção de mecanismos eficazes no combate à degradação ambiental da BACIA DO CÓRREGO FEIO e dá outras providências

Considerando a necessidade de continuação dos trabalhos pelo grupo formado pelo CODEMA, criado com vistas a combater à degradação ambiental da bacia do córrego feio, conforme deliberações normativas de nº 19 e 26;

Considerando a nova eleição para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que resultou em mudança de titularidade na composição do plenário, conforme Decreto Municipal 4297/2023;

Considerando, por fim, a urgência na resolução da presente questão ambiental, com o fito de dirimir e acertar pontos controvertidos, para posterior envio da minuta de lei às autoridades competentes, notadamente àqueles têm o munus de propor, debater e sancionar lei;

O CODEMA-Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente- no uso das suas atribuições legais, com base nas leis nº 3.596/2002, leinº 3.717/2004, regimento interno e demais normativas

DELIBERA:

Art.1º - acerca da modificação na composição do GT- Grupo de Trabalho, para análise e ponderações pertinentes à minuta de lei apresentada, visando a eficácia no combate à degradação ambiental na BÁCIA DO CÓRREGO FEIO.



Art.2º-O grupo de Trabalho será composto pelas entidades que hoje compõe o Conselho, quais sejam, **10 (dez) representantes do poder público**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura, polícia Ambiental, Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Departamento de Água e Esgoto (DAEPA), Superintendência Regional de Ensino, Conselho Regional de Engenharia e arquitetura- (CREA), poder legislativo municipal; e **10 (dez) representantes da sociedade civil**: Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio da Lagoa Seca, Associação Comercial e Industrial de Patrocínio- ACIP, Centro Universitário do Cerrado (UNICERP), Clube de Serviços, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio, Cooperativa Agropecuária de Patrocínio (COOPA), Sindicato Rural de Patrocínio, Associação dos Cafeicultores de Patrocínio (ACARPA), Fórum Nacional da Sociedade Civil nos comitês de Bacias Hidrográficas (FONASH CBH) e Ambiente & Educação Interativa (AMEDI).

Art.3º-A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, tendo em vista a oposição a ser dada pela pasta ao Ministério Público acerca de quais medidas foram tomadas visando à proteção da BACIA DO CÓRREGO FEIO, em razão de ser a única alternativa de abastecimento público do referido município e por ter sido declarada área de conflito hídrico (DAC nº 001/2018).

Nada obstante, na primeira reunião do respectivo grupo, nomear-se-á um relator do trabalho proposto, que terá por encargo a junção de toda documentação apresentada, bem como e bem como elaboração de atas respectivas, e possíveis propostas de alteração da minuta apresentada por cada membro, para deliberação do plenário do CODEMA.

Art.4º- O grupo de Trabalho tem o prazo **improrrogável** de 60(sessenta)dias, a contar da aprovação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º-Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio–MG, 19 de fevereiro de 2024.

Fabiano Marcos Ribeiro

Presidente

AVENIDA JOÃO ALVES DONASCIMENTO, 1228 – CIDADE JARDIM-FONE (34) 3831-3963
email: codemapatrocinio@gmail.com